



**PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
GABINETE DO PREFEITO**

Guarapari – ES., 07 de dezembro de 2023.

**MENSAGEM Nº. 129/2023**

Senhor Presidente e Nobres Edis,

Comunico à Mesa Diretora dessa Ilustre Casa Legislativa que fazendo uso da competência que me é outorgada pela Lei Orgânica Municipal no artigo 67, § 1º, combinado com o artigo 88, II, vetei totalmente o **Projeto de Lei nº. 183/2023**, de autoria do Conspícuo **VEREADOR OLDAIR ROSSI**, constante do caderno processual administrativo nº. 32.943/2023, cujo teor é o seguinte:



**Câmara Municipal de Guarapari**  
*Legislatura 2021-2024*  
Gabinete do Vereador Oldair Rossi

**PROJETO DE LEI Nº /2023**

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA  
– RUA EURADIA MARIA DE OLIVEIRA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Vereador da Câmara Municipal de Guarapari, no uso de suas atribuições legais instituída no art. 95, §1º do Regimento Interno, faz saber que o Plenário **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte

**LEI**

**Art. 1º.** Fica denominada **Rua Euradia Maria de Oliveira**, a atual Rua 7, parte das ruas 6 e 11, do loteamento Jardim Europa, com as coordenadas de nº -20.633596, -40.487409, a coordenada de -20.636342, -40.487313, neste Município.

**Art. 2º.** Fica autorizado o Poder Executivo a adotar as providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei, conforme disposto no inciso XXV do Art. 22 da Lei Orgânica Municipal.

**Art. 3º.** Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação

Sala das Sessões, 28 de setembro de 2023.

**OLDAIR ROSSI**  
Vereador Municipal  
Presidente da Comissão de Redação e Justiça  
Presidente da Comissão da Agricultura, Pesca e Meio ambiente  
Relator da Comissão de Serviços, Obras Públicas e Fiscalização



Autenticar documento em <https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 329031003700300034003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2004, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
GABINETE DO PREFEITO**

A proposta de lei foi submetida à Supervisão do Cadastro Técnico Municipal (**SCTM**), a qual manifestou-se pelo **veto total**, conforme razões anexas, a qual adiro a integralidade da recomendação técnica administrativa, como fundamento para o veto aposto ao projeto de lei, ora sob exame.

Impende pontuar que, o Projeto de Lei de autoria Parlamentar, neste momento, não é permitida inserção de emenda objetivando a sua retificação, o que me leva a vetar integralmente o procedimento legislativo.

Na ocasião, peço aos Nobres Vereadores que antes de qualquer estruturação de Projeto de Lei, cujo objeto seja a alteração da denominação de próprios, vias e logradouros públicos, faça preventivamente consulta ou diligência ao setor do Cadastro Técnico do Município tendo por finalidade evitar contratempos administrativos no processo legislativo, ou ainda, impedir possíveis prejuízos aos moradores da localidade em que se pretenda alterar a denominação do logradouro público.

Por esta razão **veto totalmente** o autógrafo de Lei em exame, por considerar que a proposição aprovada pela Câmara de Vereadores não atende ao imperativo para qual foi estruturado, o que leva a vetar em sua integralidade a proposição que me foi apresentada.

Atenciosamente,

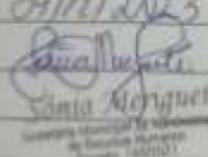
**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
*Prefeito Municipal*

**Excelentíssimo Senhor  
VEREADOR WENDEL SANT'ANA LIMA  
MD. Presidente da Câmara Municipal de Guarapari – ES**





PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
GABINETE DO PREFEITO

FL	Rubrica		Protocolo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Serviço de Protocolo			
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI		CURUPÁ, LUCENILZANA DA BAIXA JARDIM JARDIM 2023.	
DISTRIBUIÇÃO:		SUBJES O VOTO	
Certifico que nesta data foi distribuído.		- PROJETO DE LEI Nº	
O Presente Processo nº 31947 / 2023		166/2023	
Para <u>Leitura</u> contendo <u>11</u> pgs.		NÃO ENCONTREI NADA QUE OPÔE O PROJETO DE LEI	
Numeradas e Rubricadas.		- PROJETO DE LEI Nº	
Guarapari <u>04</u> / <u>12</u> / 2023		167/2023	
A CCTM/SENPA		NÃO ENCONTREI NADA QUE OPÔE O PROJETO DE LEI	
Para conhecimento e MANIFESTAÇÃO ANTE VIA DO PROJETO DE LEI		- PROJETO DE LEI Nº	
em 04/12/2023		173/2023	
 Sônia Marques Secretaria Municipal de Administração Rua ... 100001		NÃO ENCONTREI NADA QUE OPÔE O PROJETO DE LEI	
A SEMAD.		- PROJETO DE LEI Nº	
- PROJETO DE LEI Nº 163/2023		182/2023	
NO ART. 5º DEVERIA		NÃO ENCONTREI NADA QUE OPÔE O PROJETO DE LEI.	
CONSTAR:		- PROJETO DE LEI Nº	
FICA DENOMINADA DE		173/2023	
CARLOS HOFFMANN DA SUA, A ATUAL SVA É DE		AS WORDOVADAS QUE CONSTITUI NO PROJETO DE LEI DIVIDE A SVA 11 DE	
INTERMUNTO JARDIM			







**PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
GABINETE DO PREFEITO**

Guarapari – ES, 07 de dezembro 2023.

**OF. GAB. CMG Nº. 194/2023**

**Excelentíssimo Senhor  
VEREADOR WENDEL SANT'ANA LIMA  
MD. Presidente da Câmara Municipal de Guarapari – ES**

Sirvo-me do presente para encaminhar a essa Colenda Edilidade a **MENSAGEM Nº. 129/2023**, que apõe veto total ao **Projeto de Lei Nº. 183/2023**, de autoria do Ilustre **VEREADOR OLDAIR ROSSI**, originário do caderno processual nº. 32.943/2023.

Atenciosamente,

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
*Prefeito Municipal*

